

MATRÍCULA

FICHA

25.675

001

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pódes

Mirassol, 11 de Julho de 1997.

IMÓVEL:- Um prédio construído de tijolos, coberto com telhas, próprio para comércio, com frente para a rua= Padre Ernesto sob nº22-85, situado nesta cidade, município e comarca de Mirassol-SP., e seu respectivo terreno que mede doze metros e dez centímetros (12,10) metros de frente para a referida rua, por quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50) metros da frente aos fundos em ambos os lados, dividindo de um lado com Santo Zanin, de outro e fundos com Casa Elyseu Mardegan S.A., ou sucessores. **PROPRIETÁRIA:-** SUPERMERCADOS GOLFINHO LTDA., sociedade mercantil, sediada em Tanabi-SP., à rua Cel. Joaquim da Cunha nº319, inscrita no CGC.nº45.157.278/001-50. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição nº17.983, de 24.07.1975, deste serviço registral. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

R.001/25.675. Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 30 de Junho de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedidos nos autos de Execução Fiscal (Feito nº1103/96), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam arquivados em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi **PENHORADO** a favor da **FAZENDA NACIONAL**, pelo valor de R\$30.640,06 (trinta mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos). Foi nomeado fiél depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 11 de Junho de 1997. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$395,11. Protocolizado sob nº51.771. GS

R.002/25.675. Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de julho de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta Comarca de Mirassol-SP., expedidos nos autos de Ação de Execução Fiscal (Feito nº068/97), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., = que ficam arquivados em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi **PENHORADO** a favor da **FAZENDA NACIONAL**, pelo valor = de R\$3.389,65 (tres mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), equivalentes à -- 3.721,62 UFIR S. Foi nomeado fiél depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 05 de agosto de 1997. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial D.S.E. R\$253,52. Protocolizado sob nº51.948. GS

R.003/25.675:- Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 19 de Agosto de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta comarca de Mirassol-SP., expedidos nos autos de Execução Fiscal (Feito nº.067/97-3), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que fica arquivado em microfilme neste registro imobiliário, o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi **PENHORADO** a favor da **FAZENDA NACIONAL**, pelo valor de R\$161,48 (cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).- Foi nomeado fiél depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada.- Nada mais.- O referido é verdade e dou fé - Mirassol-SP., 25 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial - D.S.E. R\$49,23.-

- Protocolado sob nº.52.067.-

MZ.

segue no verso...

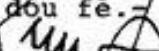
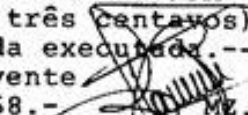
MATRÍCULA

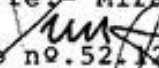

25.675


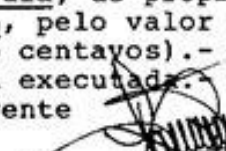
FICHA

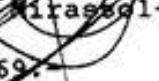

001

VERSO

R.004/25.675:- Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 19 de Agosto de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta comarca de Mirassol-SP., expedido nos Autos de Execução Fiscal = (Feito nº.070/97-3), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam arquivados em microfilme neste registro imobiliário, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi PENHORADO à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$38.601,33 (trinta e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e três centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 25 de Agosto de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial  - DSE. R\$436,36-Protocolado sob nº.52.068.-  MZ.

R.005/25.675:- Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 15 de Agosto de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta comarca de Mirassol-SP., expedido nos Autos de Execução Fiscal = (Feito nº.1.102/96-1), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam arquivados em microfilme neste registro imobiliário, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi PENHORADO à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$103.299,26 (Cento e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 01 de Setembro de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial  - D.S.E. R\$629,94 - Protocolado sob nº.52.121.-  MZ.

R.006/25.675:- Conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 26 de Setembro de 1997, e contrafé, apresentados por Oficial de Justiça desta comarca de Mirassol-SP., expedido nos Autos de Execução Fiscal = (Feito nº.0064/97-2), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., que ficam arquivados em microfilme neste registro imobiliário, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi PENHORADO à favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor de R\$59.757,34 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).- Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Silmar Renesto, representante legal da executada. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 01 de Outubro de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial  - D.S.E. R\$546,02 - Protocolado sob nº.52.312.-  MZ.

AV.007/25.675:- Conforme Carta Precatória, expedida nos Autos de Processo nº.001903/97-1, do Juízo de = Direito da Única Vara Cível de Tanabi-SP., Servindo de Mandado, que fica arquivado em microfilme neste registro imobiliário, foi DETERMINADO a levantamento da penhora registrada sob nº.002, da presente matrícula. Nada mais.- O referido é verdade e dou fé.- Mirassol-SP., 09 de Outubro de 1997.- O Escrevente (Marcelo M. Zanovello).- O Oficial  - D.S.E. R\$3,60 - Protocolado sob nº.52.369.-  MZ.

Mirassol - S. P.

Oficial

Bel. Sebastião Wilson de Pontes

Mirassol, 12 de Novembro de 19 97

MATRÍCULA

25.675

FICHA

002

AV.008/25.675:- Conforme Carta Precatória, expedida nos Autos de Processo nº.001905/97-1, do Juízo de =
Direito da Única Vara Cível de Tanabi-SP., Servindo de Mandado, que fica arquivado em microfilme neste=
registro imobiliário, foi DETERMINADO o levantamento da penhora registrada sob nº.003, da presente ma-
trícula. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. - Mirassol-SP., 12 de Novembro de 1997. - O Escreven-
te (Marcelo M. Zanovello). - O Oficial
- D.S.E. R\$3,60 - Protocolizado sob nº.52.673. - MZ.

R.009/25.675. Conforme Mandado Judicial, datado de 16 de fevereiro de 1998, assinado pelo MM. Juiz de Direi-
to Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº01104/97-SAF-1),
movida contra Supermercados Golfinho Ltda., processado pelo Serviço Anexo das Fazendas-SAF., e demais peças
que ficam arquivadas em microfilme neste serviço registral, o imóvel objeto da presente matrícula, de pro-
priedade da executada Supermercados Golfinho Ltda., foi PENHORADO a favor da FAZENDA NACIONAL, pelo valor =
de R\$1.737,62 (hum mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). Foi nomeado fiel depo-
sitário do referido bem, o Sr. Nilo Sergio Moreira Scrochio, representante legal da executada. Nada mais. O
referido é verdade e dou fé. Mirassol, 25 de fevereiro de 1998. O Escrevente Autorizado, (Gil-
berto Singolani). O Oficial
D.S.E. R\$161,75. Protocolizado sob nº53.377. GS

Av.010/25.675. Conforme Mandado Judicial, datado de 12 de Junho de 1998, assinado pelo MM. Juiz de Direito=
Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi, expedido nos autos de Execução Fiscal (Feito nº1104/96-1), proces-
sado pelo Serviço Anexo das Fazendas SAF., que fica arquivado em microfilme neste cartório, foi DETERMINADO
o cancelamento da penhora registrada sob nº009, da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou
fé. Mirassol, 30 de Julho de 1998. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. R\$3,82. Protocolizado sob nº54.420. GS.

Av.011/25.675. Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido aos 26 de maio de 2008, pelo MM. Juiz
de Direito Exmo. Sr. Dr. Marcelo Haggi Andreotti do Serviço Anexo das Fazendas-SAF., desta Comarca de Mi-
rassol-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº1103/96), movida contra Supermercados Golfinho Ltda, que
fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhora registrada sob nº001, da presente=
matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 03 de junho de 2008. O Escrevente Autoriza-
do, (Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. R\$112,01. Protocolizado sob nº87.703. GS

Av.012/25.675. Conforme Mandado de Cancelamento de Penhora, expedido aos 23 de julho de 2001, pelo MM. Juiz
de Direito Exmo. Sr. Dr. Jorge Luiz Abdalla Buassi do Serviço Anexo das Fazendas-SAF., desta Comarca de Mi-
rassol-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº1102/96-1), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., =
que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhora registrada sob nº005, desta ma-
trícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 03 de junho de 2008. O Escrevente Autorizado,
(Gilberto Singolani). O Oficial
D.S.E. R\$189,28. Protocolizado sob nº87.705. GS

Av.013/25.675. Conforme Mandado Judicial, expedido aos 30 de maio de 2008, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. =
Sr. Dr. Ricardo de Carvalho Lorga da 1ª Vara Cível e respectivo Ofício Judicial da Comarca de Tanabi-SP., =

MATRÍCULA

25.675

FICHA

002

-VERSO

nos autos de Ação de Execução Fiscal (Feito nº207/96 -Carta Precatória nº070/97-3), movida contra Supermercados Golfinho Ltda, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhora registrada sob nº004, da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de junho de 2008. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

GS

Av.014/25.675. Conforme Mandado Judicial, expedido aos 30 de maio de 2008, pelo MM. Juiz de Direito Exmo.= Sr. Dr. Ricardo de Carvalho Lorga da 1ª Vara Cível e Ofício Judicial da Comarca de Tanabi-SP., nos autos de Execução Fiscal (Feito nº202/96 - Carta Precatória nº0064/97-2), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO o cancelamento da penhora registrada sob nº006, da presente matrícula. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 04 de junho de 2007. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

GS

Av.015/25.675. Proceda-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, item II, da Lei 6.015/73 dos Registros Públicos, para ficar constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, Supermercados Golfinho Ltda., acha-se inscrita no CNPJ/MF. nº45.157.278/0001-05, conforme comprovam o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedida aos 17 de abril de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2012. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

GS.

Av.016/25.675. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., = e Provimento nº06/09 da CGJ/Sp., expedida pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Tanabi-SP., nos autos de Execução Civil (Feito nº615.01.2011.004922-6), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada SUPERMERCADOS GOLFINHO LTDA., já qualificada, foi PENHORADO à favor da exequente FRIGOSUL - FRIGORÍFICO SUL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº02.591.772/0001-70, pelo valor de R\$49.030,37 (quarenta e nove mil, trinta reais e trinta e sete centavos). Foi nomeada fiel depositária do bem, a executada Supermercados Golfinho Ltda. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 17 de abril de 2012. O Escrevente Autorizado, (Gilberto Singolani). O Oficial

GS.

AV.017/25.675. Conforme a certidão por meio eletrônico - RH000161419, nos moldes do artigo 837 do CPC., expedida pela Central de Mandados do Foro de São José do Rio Preto-SP., aos 25/04/2017, nos autos de Execução Fiscal (Processo nº.00020393820154036106), movida contra Supermercados Golfinho Ltda., que fica arquivada em microfilme, **parte ideal correspondente à 10,00% (dez por cento) do imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade do executado Supermercados Golfinho Ltda., já qualificado, foi PENHORADA à favor do exequente **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ: 00.394.460/0216-53, pelo valor de **R\$31.354,39** (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Nome do depositário: Nilo Sérgio Moreira Scrochio. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol-SP., 27 de abril de 2017. O Oficial Substituto, Marcelo M. Zanovello. (Protocolo nº.130.778, de 25/04/2017).